



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 793/GR/UFFRS/2019

HOMOLOGA O RESULTADO DO EDITAL Nº 671/GR/UFFRS/2019 ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final da admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2019.2.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Aquicultura Agroecológica

Nº	Candidato
1	Doriane de Fátima Bortoluzzi
2	Josinaldo da Silva Veiga
3	Nayane Guilherme de Oliveira Negretti
4	Raquel Passarin

1.2 Disciplina: Sistemas Agrossilvipastoris

Nº	Candidato
1	Giovana Paludo Giombelli
2	Josinaldo da Silva Veiga

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula nos dias **07 a 09/08/2019, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30**, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/ Administrativo.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração.

2.2 O candidato deverá estar instruído dos seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original:

I - Documento de identidade com foto (RG);

II - Documento de cadastro de pessoa física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado e/ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

IV - Histórico escolar da graduação;

V - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);

VI - certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VII - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI PR Nº 11.039, DE 03 DE JANEIRO DE 1995;

2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer, poderá fazê-la através de procuração;

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.5 Início das aulas: 12/08/2019.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no *Campus* Laranjeiras do Sul-PR, BR 158, km 405, Sala 207 do Bloco A.

3.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 7 de agosto de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor